

Relato da 128ª Reunião do Plenário¹

No dia 23 de janeiro de 2017, realizou-se no Conselho Nacional de Educação (CNE) a centésima vigésima oitava Sessão Plenária, tendo sido adotada a seguinte ordem de trabalhos (OT):

- 1. Informações;**
- 2. Aprovação do Relato da 127ª Sessão Plenária;**
- 3. Apresentação ao Conselho do Relatório da IGEC “Avaliação Externa das Escolas” 2013/2014;**
- 4. Apreciação e discussão do Projeto de Recomendação sobre “Acesso ao Ensino Superior” - Relator: Conselheiro António Pedro Barbas Homem;**
- 5. Apreciação do Relatório de Atividades relativo a 2016;**
- 6. Apreciação do Plano de Atividades para 2017;**
- 7. Apreciação e discussão do Projeto de Parecer sobre “estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino Superior” – Relatores: Conselheiros Pedro Dominginhos e Joaquim Mourato.**

Antes do início dos trabalhos tomou posse a conselheira Ana Maria Homem Leal de Faria, designada pela Academia Portuguesa de História.

Nos Pontos 1 e 2 - Informações e Aprovação do Relato da 127ª Sessão Plenária - o Presidente, na ausência de informações, colocou em apreciação o relato da sessão plenária anterior que foi aprovado com a indicação de que será possível enviar sugestões de alteração e melhoria posteriormente.

Passou, de seguida, ao **Ponto 3 da OT - Apresentação ao Conselho do Relatório da IGEC “Avaliação Externa das Escolas” 2013/2014**. O Presidente lembrou a Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro, que incumbe o CNE de participar no processo de avaliação externa das escolas. Referiu que o Ministério da Educação pretende reavaliar os modelos de avaliação das escolas, antes do

¹ A gravação integral da reunião encontra-se no arquivo do CNE.

terceiro ciclo de avaliação a iniciar em 2017, tendo criado um grupo de trabalho para o efeito. Acrescentou que gostaria que o CNE fosse ouvido sobre estas matérias, embora não tivesse chegado qualquer pedido de pronúncia até ao momento. Convidou o Senhor Inspetor-Geral de Educação e Ciência a apresentar o último relatório sobre avaliação externa das escolas e manifestou alguma estranheza pelo facto de se referir ao ano de 2013/2014.

O Inspetor-Geral agradeceu o convite e esclareceu que quando foi elaborado o relatório de 2013/2014 verificou-se que as tendências eram muito semelhantes às dos relatórios anteriores, pelo que a IGEC optou por fazer o relativo aos anos de 2014/2015 e 2015/2016 com um olhar mais de perspectiva e que estava em fase de conclusão.

Antes da apresentação do documento identificou as principais áreas de intervenção da IGEC e realçou, no âmbito da avaliação, duas atividades que já estavam a decorrer: a avaliação dos centros de formação de associações de escolas e dos contratos de autonomia.

Acerca do relatório recordou o quadro de referência para a avaliação externa das escolas e discorreu sobre: o número de escolas abrangidas em 2013/2014, os resultados; os contraditórios, os questionários de satisfação aplicados nas escolas e a avaliação do processo pelas escolas e pelos avaliadores. Por fim, destacou os planos de melhoria, o acompanhamento da ação educativa e os aspetos a melhorar neste modelo de avaliação.

No debate superveniente intervieram os(as) conselheiros/conselheiras: Carlos Chagas, Carlos Percheiro, David Rodrigues, Fernando Almeida, Maria Emília Brederode Santos e Pedro Calado.

Sobre o modelo de avaliação questionaram se seria possível a participação de outras instituições, que não a IGEC, na avaliação das escolas; como foi equacionada na análise feita a diversidade étnica, social e cultural das escolas e como está pensada em termos de futuro; se foram avaliadas as lideranças, a participação das autarquias e a dinâmica das associações de pais na sua função de construção de ambientes escolares positivos. Realçaram os aspetos positivos resultantes da avaliação das lideranças, do investimento na formação dos avaliadores e da reflexão sobre os resultados dos questionários de satisfação. Quanto a aspetos negativos, e relativamente ao valor esperado, referiram o facto de se considerarem os resultados da avaliação de um período diferente daquele em que decorre a avaliação das escolas, e interrogaram se são suficientemente consistentes os estudos sociológicos que enquadram os resultados académicos. De igual modo, foram levantadas questões sobre a função dos contraditórios, que parecem não produzir qualquer efeito sobre as avaliações efetuadas pelos

avaliadores; a consciência da aprendizagem que aparece pouco e quando aparece é pela negativa; a integração de fatores como a existência de biblioteca no 1º ciclo e o uso frequente de computadores que indiciam pouco conhecimento da realidade das escolas.

O Inspetor-Geral esclareceu, entre outros aspetos, que não conhece nenhuma outra instituição em Portugal que possa substituir a IGEC neste papel e que gostaria de ver, no próximo ciclo avaliativo, um maior enfoque no bem-estar dentro da escola, nomeadamente as questões de equidade e inclusão e centralidade das aprendizagens, através designadamente da observação da prática letiva. Espera também ver cumprido o artigo 2º da Lei nº 31/2002, relativamente ao ensino particular e cooperativo, de que atualmente só existem *rankings* e não existe avaliação externa.

No **Ponto 4 da OT – Apreciação e discussão do Projeto de Recomendação sobre “Acesso ao Ensino Superior”** o relator do projeto de recomendação, Conselheiro Barbas Homem, sintetizou os aspetos principais explanados no documento, que teve como base de análise o relatório de outubro de 2016, elaborado pelo grupo de trabalho para a avaliação do acesso ao ensino superior, que pretendeu fazer o diagnóstico da situação e lançar questões para o debate em torno da temática. Nessa medida, este projeto de recomendação reforça a intenção do CNE de aprofundar a reflexão e o debate na procura de consensos alargados, tomando como ponto de partida as alterações nele refletidas, e integra a discussão iniciada na 3ª Comissão Especializada Permanente (CEP).

O Presidente chamou a atenção para alguns aspetos nesta discussão que considera importantes. Relembrou que em 2003/2004, quando da reforma do ensino secundário, pretendeu-se promover uma maior separação entre o que era a conclusão do ensino secundário e o que era o acesso ao ensino superior. Motivos vários, entre os quais o aumento da procura do ensino superior e restrições financeiras, obrigaram a colocar um valor mínimo de acesso ao ensino superior, o que criou um efeito de indução considerável sobre o ensino secundário. Referiu que a situação atual é diferente e, por isso, a questão que se coloca é saber se os alunos concluíram ou não o ensino secundário e não a classificação que obtiveram. Defendeu que as instituições de ensino superior são responsáveis pelos alunos que querem e pelos alunos que têm, independentemente das classificações obtidas no ensino secundário e dos *numerus clausus*. Concluiu que parece ser a altura de dar um passo em frente e, nesse aspeto, pensa que o documento do CNE é equilibrado nas recomendações que faz.

Seguiu-se um debate alargado com intervenções dos(as) seguintes conselheiros/ conselheiras: António Silva, Carlos Barbosa, Hugo Carvalho, Inês Duarte, Joana Brocardo, Joaquim Azevedo, Joaquim

Mourato, Jorge Ascensão, José Luís Presa, Luís Capucha, Lurdes Figueiral, Paulo Lopes, Pedro Dominginhos, Pedro Teixeira e Porfírio Silva.

O tema em discussão foi considerado importante, mas delicado e sensível, a merecer uma reflexão mais profunda, designadamente no que diz respeito à existência de um sistema nacional de acesso e a potencial diversificação institucional e setorial das condições de acesso, à presença de questões que carecem de estudos técnicos que permitam perceber as consequências da adoção de determinadas medidas. Foi também proposto que o documento do CNE devia esclarecer quais as opções de partida e quais os princípios e os critérios que sustentam as recomendações produzidas.

Muitos conselheiros manifestaram a opinião de que o ensino secundário tem vindo a ser desvalorizado pelo facto de ser encarado como uma via de acesso ao ensino superior, o que tem criado problemas sérios à permeabilidade entre as diferentes vias, tem desvalorizado as vias profissionalizantes e tem prejudicado as aprendizagens nos cursos científico-humanísticos, em função do objetivo de obter uma boa nota para o acesso ao ensino superior, o que torna urgente separar o ensino secundário do acesso ao ensino superior. Nessa medida, reforçaram a ideia de que compete às instituições de ensino superior a responsabilidade de seleção dos seus alunos e que estas ficam desfavorecidas ao não contribuírem de forma efetiva para essa seleção, prejudicando o seu trabalho de exigência de autonomia e de capacidade de trabalho.

Sobre as recomendações formuladas no projeto de Recomendação, foram elencados alguns aspetos que necessitavam de clarificação e especificação.

No caso das recomendações nº 1, 2 e 3, que dizem respeito a concursos especiais de acesso ao ensino superior para os diplomados de cursos profissionalizantes, à criação de uma via específica de acesso ao ensino superior para os diplomados dos cursos artísticos especializados e à criação de um concurso nacional para acesso aos cursos técnicos superiores profissionais (TeSP), foi referido que o ensino profissional, embora tenha como objetivo principal formar quadros intermédios, deve estar aberto ao prosseguimento de estudos no ensino superior, mas com uma oferta de cursos atrativos e que tragam novas competências e novos conhecimentos. Para estes diplomados pode ou não existir um concurso específico de acesso, desde que tenha em conta os conteúdos programáticos dos cursos profissionais. Foi também assinalada a importância de um debate mais vasto sobre a matéria vertida naquelas recomendações, por forma a reconhecer a legitimidade e a permeabilidade das diversas vias.

Quanto às propostas de normalização das classificações dos exames finais do ensino secundário (recomendação nº 5) colocou-se a questão de esta não ser bem entendida e levar a uma redução do grau de confiança no sistema.

No caso da recomendação nº 7 sobre a eliminação progressiva dos regimes *de numerus clausus*, foi mencionado não se tratar de uma questão central e que deviam ser ponderadas as questões da coesão territorial e as condições económicas das famílias, e as eventuais consequências a nível do público/privado.

A recomendação nº 8 sobre a dinamização da formação e da educação a distância nas instituições de ensino superior foi identificada como relevante, embora se questionasse se caberia no objeto desta Recomendação.

O Conselheiro Barbas Homem agradeceu os contributos, lembrou que o objeto do documento era o acesso e ingresso no ensino superior e notou que as observações foram dirigidas, sobretudo, ao conjunto de recomendações formuladas no documento, e que justificavam o seu aprofundamento no seio da 3ª CEP.

O Presidente propôs que se mantivesse a discussão em aberto, que esta primeira versão baixasse à 3ª Comissão e que na próxima sessão plenária, em finais de fevereiro ou princípios de março, se apreciasse e votasse a nova versão do documento. Esta proposta não mereceu objeção.

Passou-se aos **Pontos 5 - Apreciação do Relatório de Atividades relativo a 2016; e 6 - Apreciação do Plano de Atividades para 2017**. Dada a escassez de tempo para debater estes documentos, o Presidente sugeriu a sua aprovação tácita, sem prejuízo de virem a ser incorporadas todas as propostas que os conselheiros considerassem pertinentes e que seriam solicitadas, via *email*, durante a semana seguinte.

Por último, no **Ponto 7. - Apreciação e discussão do Projeto de Parecer sobre “estudantes com necessidades educativas especiais no Ensino Superior”** o Presidente informou que o documento em apreciação resultou de um pedido da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, que solicitou ao CNE um parecer acerca de iniciativas parlamentares relativas à frequência do ensino superior por estudantes com necessidades educativas especiais e estudantes com deficiência.

No debate interveio o Conselheiro Vítor Dores que destacou a importância do tema e considerou o projeto de parecer consistente e sustentado em termos teóricos. Aproveitou a oportunidade para se

despedir, dado que vai terminar em breve o mandato de representante do Governo da Região Autónoma dos Açores, depois de 18 anos de renovações sucessivas. O Presidente expressou, em nome do Conselho, todo o apreço e consideração pela dedicação e profissionalismo que manifestou ao longo destes anos e desejou ao Conselheiro Vítor Dores as maiores felicidades profissionais e pessoais.

Sujeito a votação, o projeto de parecer foi aprovado com uma abstenção.

O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por terminados os trabalhos da sessão plenária.